



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. N.º 017/2018

Erechim, 16 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, o Projeto de Lei n.º 017/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, o projeto do Monumento Comemorativo aos 100 anos de Erechim, de autoria do Sr. Harrysson De Carli Testa.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



PROJETO DE LEI N.º 017/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, o projeto do Monumento Comemorativo aos 100 anos de Erechim, de autoria do Sr. Harrysson De Carli Testa.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, o projeto do Monumento Comemorativo aos 100 anos de Erechim, de autoria do Sr. Harrysson De Carli Testa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de março de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, o projeto do Monumento Comemorativo aos 100 anos de Erechim, de autoria do Sr. Harrysson De Carli Testa.

O recebimento do projeto referido é de grande importância para possibilitar a eventual instalação das estruturas comemorativas no ano do centenário de Erechim, o que contribui para os aspectos culturais e paisagísticos de nossa cidade.

Destacamos que o recebimento em doação não gera encargos ao Município, conforme termo assinado pelo profissional e acostado no processo.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 16 de março de 2018

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal